

ECONOMIA

# Reforma precisa "atacar" subsídios, afirma Guedes

## MINISTRO DIZ QUE BOA PARTE DOS INCENTIVOS PRECISA SER REMOVIDA

■ AGÊNCIA BRASIL

O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou nesta terça (4) que a proposta de reforma tributária tem que "atacar" programas de isenções e desonerações tributárias que favorecem empresas e diferentes setores da economia. Segundo o ministro, os subsídios não devem constar do projeto, cujo relatório será apresentado na comissão especial do Congresso Nacional que analisa o tema.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), defende o "fatiamento" do texto para facilitar a aprovação da proposta. De acordo com Lira, a ideia é que os parlamentares comecem a votar os temas mais simples e consensuais da reforma e deixem os mais complexos para ser debatidos amplamente ao longo do ano.

Guedes participou de audiência pública para responder a questionamentos de integrantes de quatro comissões permanentes da Câmara dos Deputados. Questionado a respeito de cerca de R\$ 300 milhões em isenções de impostos e R\$ 4 trilhões em contenciosos judiciais e classificou como "manicômio tributário" o

sistema de cobrança de tributos no país.

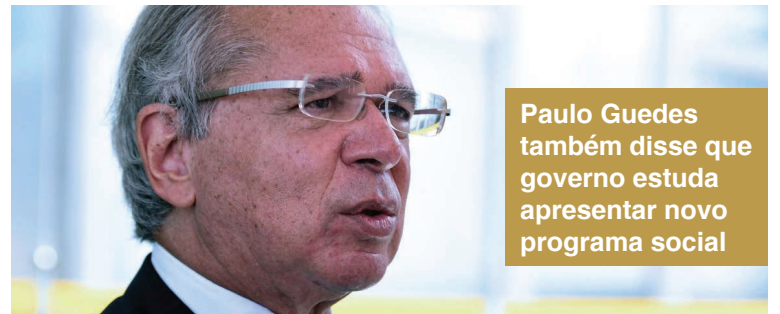
"A nossa reforma tributária tem que atacar esse problema. Boa parte desses subsídios precisam ser removidos. Se os impostos forem mais baixos, funcionais e com uma base mais ampla, vamos reduzir tanto os contenciosos, de quem tem poder econômico quanto as desonerações e subsídios de quem tem poder político. Vamos atacar isso juntos, aí no Congresso, durante a reforma tributária", afirmou.

### ■ REFIS

Durante audiência, Guedes foi questionado sobre a possibilidade de o governo editar um novo programa de refinanciamento de dívidas de empresas, o chamado Refis. O ministro disse preferir a realização de negociações individuais da Receita Federal com devedores, como forma de renegociar as dívidas.

"Não é que eu seja contra com o Refis. Nós já tivemos quatro, cinco, seis, sete Refis. Nós preferimos desenhar uma nova ferramenta, que está tendo muito sucesso e que a gente chama de transação tributária", disse Guedes.

EDU ANDRADE/ASCOM/ME



Paulo Guedes também disse que governo estuda apresentar novo programa social

O ministro afirmou que, pelo programa, a Receita Federal faz um diagnóstico da situação da empresa e propõe um desconto para o pagamento das dívidas, como forma de resolver a situação fiscal.

"Você vai fazendo um acordo com a Receita Federal, você mergulha nesse regime mais simples, que é a transação tributária, em vez de ficar eternamente refém do Refis", disse. "Você diagnostica a situação da empresa e faz uma transação tributária: quanto é que você consegue pagar? Paga o que puder. Até as grandes empresas, mas desde que pagando mais, e nós damos um desconto", acrescentou.

### ■ INVISÍVEIS

Ao comentar a pandemia de covid-19, o ministro disse que as prioridades do governo para 2021 são "saúde, empre-

go e renda". "Não pode faltar dinheiro para a saúde", afirmou.

Segundo o ministro, o governo estuda apresentar um programa, batizado de Bônus de Inclusão Produtiva (BIP), para os cidadãos que ele chamou de "invisíveis" e que não estão cobertos nem pelo programa Bolsa Família, nem pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC). Guedes, entretanto, não deu detalhes sobre a proposta.

"Esse é o nosso maior desafio agora. São os invisíveis. É o pessoal que não tem nem o BPC, nem o Bolsa Família. Primeiro tem que ter vacinação em massa para, pelo menos, eles tentarem ganhar o pão deles. E algum programa nós vamos dirigir para estes. Nós já formulamos o Bônus de Inclusão Produtiva e vamos estar analisando e, possivelmente, soltando isso brevemente", afirmou.

#### CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 14/2021  
Ata de Registro de Preços n.º 001/2021  
Assinada em 29 de abril de 2021  
Parecer Jurídico de 22/01/2021  
Órgão responsável pelo registro: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES / CNPJ: 19.526.155/0001-94.  
Fornecedor: SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 00.166.929/0001-95.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.  
Valor total estimado: R\$ 11.888.404,79 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), aplicado o percentual de 64,5% (sessenta e quatro vírgula cinco por cento) de desconto sobre o valor global máximo previsto, segundo proposta da licitante vencedora.  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.

Mais informações: cides@cidas.com.br ou 034-3213-2433.  
Uberlândia/MG, 30 de abril de 2021.

**Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do CIDES

Cartório Uberlândia - 1º Ofício  
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ANA CRISTINA RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 08394772609, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 184.501,04, em 28/04/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, omando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 6356-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 2261, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 29 de Abril de 2021  
Márcio Ribeiro Pereira  
Oficial de Registro

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/425A-1DCE-EEE4-C231> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 425A-1DCE-EEE4-C231**



### Hash do Documento

3D79282AA913AF9DC2F92D220909E03B7CAC595A926CE34F92CF03AF073541DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 04/05/2021 22:40

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI -

12.512.322/0001-07

